



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
PROJETO DE LEI Nº 55/80

DOA ÁREA URBANA À C N E C

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO
MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS;

Faço SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É autorizado , o Executivo Municipal à doar, por escritura pública a Companhia Nacional de Escola de Comunidade, entidade, mantenedora do Colégio 'Ruy Barbosa', uma fração de terras com a área de 1.018,16m², que com o atual plano de urbanização passou a constituir o lote nº 4, da quadra nº 195, lado par, quarteirão formado pelas ruas Diogo Antonio Feijó, Joao Kauffmann, Cipriano Barata, Gaspar Silveira Martins e Washington Luiz, confrontando ao NORTE, com o lote nº 3, pertencente ao Município de Três Passos-RS, por uma linha de 52,00 metros; ao SUL, com o lote nº 6, pertencente a C.N.E.C., por uma linha de 52,00 metros; ao LESTE, com a Rua Diogo Antonio Feijó, numa frente de 19,58 metros distante 137,00 metros da esquina da Rua João Kauffmann; e, ao OESTE, com o lote nº 5, pertencente ao Município de Três Passos-RS, por uma linha de 19,58 metros

Art.2º- A doação do imóvel fica gravada com as cláusulas de inalienabilidade, inpenhorabilidade e inarrendabilidade e reversão automática ao patrimônio do Município em caso de extinção do setor local da CNEC.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ~~DEZEMBRO~~ DE 1.980.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal